



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL Nº 16/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR - IFES/FUNDAÇÃO RENOVA/FACTO

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo de bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Rio Doce Escolar.

O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Fundação Renova, FACTO, Secretaria Estadual da Educação do Espírito Santo (SEDU) e Secretarias Municipais de Educação, que pretende realizar formação em nível de pós-graduação de educadores (professores, gestores e representantes comunitários) atuantes nas escolas públicas da educação básica em 4 municípios capixabas (Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares) localizados na região da bacia do Rio do Doce, no Estado do Espírito Santo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão. Mais informações sobre o Projeto podem ser obtidas em <https://projetoriodoceescolar.ifes.edu.br>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidatos para a participação como bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Rio Doce Escolar será regida por este Edital e será executada pela equipe de coordenação do projeto, Portaria DG-VV Nº 33, de 1 de fevereiro de 2022. Mais informações sobre o Projeto podem ser obtidas em <https://projetoriodoceescolar.ifes.edu.br>.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes – Campus Vila Velha (vilavelha.ifes.edu.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas acontecerá com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.8. O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar bolsistas para atuarem nos cursos de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental ou Especialização lato sensu em Educação Ambiental Escolar no âmbito do PROJETO RIO DOCE ESCOLAR (saiba mais em: <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar>).

1.9. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.10. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

2. DAS VAGAS

2.1 BOLSISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

1.1.1 A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária, atribuições e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas referentes a profissionais graduados

Bolsistas	Vagas	CH se ma nal	Atribuições	Requisitos mínimos/área de atuação	Valor mensal da bolsa/período de atuação
Bolsista de Apoio técnico à gestão dos cursos de pós-graduação (Coordenação Financeira)	1	20	Responsável em assessorar a Coordenação Geral na gerência financeira da implantação e execução geral do Programa Rio Doce Escolar de acordo com o Plano de Trabalho. Atuação em EaD com encontros presenciais duas vezes por semana de acordo com a demanda do coordenador, podendo acontecer na Reitoria ou no Campus Vila Velha.	- Graduação em qualquer área em instituições reconhecidas pelo MEC. Conhecimentos em tecnologias digitais e formação e/ou experiência em atividades administrativas ou educação a distância. Conhecimento prévio na área de Licitações e Contratos. -Possuir vínculo como servidor do Ifes nos campi de Vila Velha, Linhares, Colatina, Cefor ou Reitoria.	1.100,00

2.1.2 São requisitos obrigatórios para a habilitação possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no quadro 1, assim como, a carga horária e os requisitos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 3.3. Prestar suporte aos estudantes, mediadores e professores participantes do projeto acerca de sua área de especialidade.
- 3.4. Responder aos questionamentos da gestão num prazo máximo de 48h úteis.
- 3.5. Atender as atribuições de sua área de atuação indicadas no quadro 1.
- 3.6. Apoiar a equipe de comunicação, gestão e pedagógicas quando requisitado.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico:
<https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-e-intercambistas/17980-edital-16-2023-selecao-de-bolsista-projeto-rio-doce-escolar.html> (clicar no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e resultados.
 - 4.1.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link: <https://forms.gle/MRay3B7vJd3Xhpdh8> obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 8 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos, em seus respectivos campos:
 - 4.2.1. Cópia do documento de identidade (CNH, RG);
 - 4.2.2. Documentação Comprobatória - arquivo pdf único contendo a comprovação dos requisitos de inscrição (segundo Quadro 1), comprovação do Currículo (referente aos critérios do ANEXO I) e indicação da pontuação pretendida (colocar o ANEXO V como última página do arquivo único);
 - 4.2.3. Arquivo único pdf com: ANEXO II e ANEXO III (Todos) .
- 4.3. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para projeto.riodoceescolar@ifes.edu.b

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
 - 5.1.1. Análise de Currículo;
 - 5.1.2. Entrevista com os candidatos pré-qualificados na etapa de análise de Currículo;
 - 5.1.2.1. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horário que serão informados na convocação de entrevista no mesmo endereço de publicação deste Edital.
- 5.2. Os períodos da análise de currículos encontram-se no item 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 5.3. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no ANEXO I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 5.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.
- 5.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1.
- 5.6. A entrevista ocorrerá para os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré- qualificados na etapa anterior.

- 5.7. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 5.8. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículo e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do ANEXO I em Experiência e Atualização Profissional na área de atuação da bolsa, conforme Quadro I;
- 6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail projeto.ridoceescolar@ifes.edu.br.
- 7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no endereço eletrônico: vilavelha.ifes.edu.br/editais.

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Procedimento	Data/local
01	Inscrições e entrega da documentação	02/05 a 04/05/23 https://forms.gle/MRay3B7vJd3Xhpdh8
02	Resultado Parcial – Análise da Documentação	05/05/23 vilavelha.ifes.edu.br/editais
03	Envio de recursos relativos à análise de documentação	08/05/23 e-mail: projeto.ridoceescolar@ifes.edu.br
04	Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	09/05/23 vilavelha.ifes.edu.br/editais
05	Período de realização das entrevistas	10/05/23 (o link será divulgado na página do Processo Seletivo)
06	Resultado Final	11/05/23 vilavelha.ifes.edu.br/editais

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 8, serão divulgados no endereço eletrônico: vilavelha.ifes.edu.br/editais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenação do Projeto Rio Doce Escolar do Ifes - campus Vila Velha.
- 10.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vila Velha/ES, 02 de maio de 2023

MANUELLA VILLAR AMADO

Coordenadora Geral do Projeto Rio Doce
Escolar Ifes – Campus Vila Velha
Portaria nº 33, de 1 de fevereiro de 2022

DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO

Diretor-Geral

Ifes – Campus Vila Velha
Portaria nº 1986, de 22 de novembro de 2021

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO
(QUADROS 1)

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (doutorado).	20	25
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado).	15	
	Pós-Graduação lato sensu (especialização).	10	
	Graduação na área de atuação, conforme Quadro 1	15	
	Outros Cursos (mínimo de 60h) na área de atuação, conforme Quadro 1	5 pontos por curso	
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação, conforme Quadro 1	3 pontos por ano	25
	Publicação na área de atuação (últimos 3 anos), conforme Quadro 1	2 pontos por trabalho completo	
Entrevista	Entrevista	50	50
Total geral			100

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____,

_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES,

do projeto Rio Doce Escolar assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto Rio Doce Escolar. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto Rio Doce Escolar e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), _____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS/REMUNERAÇÃO

(Preenchimento obrigatório para todos os candidatos)

Eu, _____, CPF:
_____, candidato a bolsista da FACTO da modalidade

_____, declaro, que sendo selecionado e sendo bolsista pelo Projeto Rio Doce Escolar, a soma de todas as minhas atividades que envolvam recebimento de bolsas bem como atividades remuneradas de trabalho, não irão exceder 60 horas de carga horária semanal, estando em conformidade com a Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

_____(ES), _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PARA ATUAREM NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR: Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme

especificado VAGA PRETENDIDA

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202 ____

Assinatura

ANEXO V – PONTUAÇÃO PRETENDIDA**BOLSISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR
(QUADROS 1)**

Eixo	Discriminação	Pontuação obtida	Ponto Total por Eixo
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (doutorado), na área de atuação, conforme Quadro 1		
	Pós-Graduação strict sensu (Mestrado), na área de atuação, conforme Quadro 1		
	Pós-Graduação lato sensu (especialização), na área de atuação, conforme Quadro 1		
	Graduação na área de atuação, conforme Quadro 1		
	Outros Cursos (mínimo de 60h) na área de atuação, conforme Quadro 1		
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação, conforme Quadro 1		
	Publicação na área de atuação (últimos 3 anos), conforme Quadro 1		
Total Geral			